

PROJETO DE LEI Nº 2.393, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Altera o gabarito dos lotes das Quadras 1, 2 e 3 do Setor de Desenvolvimento Econômico do Setor "M" Norte, Região Administrativa III - Taguatinga, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterado o gabarito dos lotes das Quadras 1, 2 e 3 do Setor de Desenvolvimento Econômico do Setor "M" Norte de Taguatinga, RA III, no que segue:

I - construção de até quatro pavimentos, constituída de térreo e três pavimentos superiores, além de subsolo opcional; altura liberada para caixa d'água, casa de máquinas e elementos decorativos;

II - a edificação poderá ocupar 100% (cem por cento) do terreno, desde que atendidas as exigências do projeto arquitetônico e de iluminação e ventilação dos compartimentos.

Art. 2º A execução desta Lei fica vinculada ao Plano Diretor de Taguatinga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1997.